

DECRETO Nº 27.547 DE 22 DE Dezembro DE 1988  
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.163-88\*16,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado PRAÇA ANTONIO LUIZ DROGHETTI - Código CADLOG 44.371-9 o espaço livre (Setor 079 - Quadra 747/AR-87), delimitada pelas Avenidas Doutor Francisco P.V. de Azevedo, Antônio de Sousa Nochese e pela Rua Doutor Augusto Meireles Reis Neto, no 13º Subdistrito - Butantã (Referência: Planta: AU/14/1567/83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.548 DE 22 DE Dezembro DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-015.749-88\*03,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado Praça Deputado Jamil Gadla - código CADLOG 44.387-5 - o espaço livre delimitado pelas Ruas Fava, Manuel Alves da Rocha e Nigela (Setor 140 - Quadras 039, 040, 054 e 055 AR/EM), no 7º Distrito - São Miguel Paulista.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.549 DE 22 DE Dezembro DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-021.116-88\*05,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada RUA MATTIA FIZZOLA - código CADLOG 06.409-2 - a travessa conhecida por "Visconde de Embaré" (Setor 300 - Quadras 051, 050 e 054/AR-BT), que começa na Travessa Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto, entre a Rua Barão de Castro Lima e a Avenida Barão de Campos Cerais e termina na praça conhecida por "Real", no 30º Subdistrito - Ibirapuera.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.550 DE 22 DE Dezembro DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-016.877-88\*72,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA JOSÉ RÓDRIGUES DE LIMA - código CADLOG 25.830-0 - a praça sem nome (Setor 118 - Quadras 216, 217 e 222/AR-VP), delimitada pelas Ruas Firmino Alves, Doutor Ludgero de Almeida, Xavier de Assis e pela rua sem nome, no 26º Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.551 DE 22 DE Dezembro DE 1988

Dispõe sobre nova redação dos itens 1, 2, 10, 36, 56, 58, 59 e 68, do artigo 1º do Decreto nº 15.563 de 20 de dezembro de 1978, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-008.831-88\*72,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Passam a ter a seguinte redação, os itens 1, 2, 10, 36, 56, 58, 59 e 68 do artigo 1º do Decreto nº 15.563 de 20 de dezembro de 1978:

"1 - RUA ALFREDO PIMENTA - código CADLOG 78.588-1 - o logradouro formado pelas Ruas "29" e "10" (Setor 147 - Quadras 111, 115 e 112; Setor 146 - Quadras 091, 096, 093 e 103), que começa na Rua Arturo Martini, entre esta e a Rua Valença do Minho e termina na Rua Eza Mularinha, no 38º Subdistrito - Vila Matilde."

"2 - RUA ALONSO DE MENA - código CADLOG 76.069-2 - a Rua "1" (Setor 147 - Quadras 121, 125, 122 e 123), que começa na Rua Bom Jesus do Monte, entre a Rua Arturo Martini e a divisa de loteamento e termina aproximadamente 26 metros além da Rua Gamil, no 38º Subdistrito - Vila Matilde."

"10 - RUA BOM JESUS DO MONTE - código CADLOG 63.854-4 - o logradouro formado pelas Ruas "1", "17" e "18" (Setor 147 - Quadras 112, 114, 125 e 131), que começa na Rua Alfredo Pimenta, entre as Ruas Francisco de Almada e Zella Frias Street e termina aproximadamente 31 metros além da Rua Marucupi, na divisa do loteamento, no 38º Subdistrito - Vila Matilde."

"36 - RUA JAGUARUCU - código CADLOG 71.315-5 - a Rua "15" (Setor 147 - Quadras 123 e 124), que começa na Rua Alonso de Mena, entre a Rua Tabuças e a divisa de loteamento e termina aproximadamente 100 metros além do seu início, na divisa do loteamento, no 38º Subdistrito - Vila Matilde."

"56 - RUA PÃO DE AÇUCAR - código CADLOG 65.560-0 - a Rua "12" (Setor 147 - Quadras 121, 120 e 122), que começa na Rua Arturo Martini, entre a Rua Bom Jesus do Monte e a Viela "4" e termina aproximadamente 22 metros além da Rua Gamil, na divisa do loteamento, no 38º Subdistrito - Vila Matilde."

"58 - RUA PEDRO BARBOSA - código CADLOG 74.002-0 - a Rua "3" (Setor 147 - Quadras 119 e 120), que começa na Rua Pedro de Mena, entre as Ruas Francisco Melzi e Pão de Açúcar e termina aproximadamente 150 metros além da Viela "3", na divisa do loteamento, no 38º Subdistrito - Vila Matilde."

"59 - RUA PEDRO DE MENA - código CADLOG 71.988-9 - o logradouro formado pelas Ruas "9" e "6" (Setor 147 - Quadras 116 e 120), que começa na Rua Pão de Açúcar, entre as Ruas "12" e "2" e termina aproximadamente 62 metros além da Viela "4", no 38º Subdistrito - Vila Matilde."

"68 - RUA TABUÇAS - código CADLOG 63.679-7 - a Rua "16" (Setor 147 - Quadras 124 e 125), que começa na Rua Alonso de Mena, entre as Ruas Jaguarucu e Bom Jesus do Monte e termina aproximadamente 147 metros além do seu início, na divisa do loteamento, no 38º Subdistrito - Vila Matilde."

Artigo 2º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setores 146 e 147/AR-VA), situados no 38º Subdistrito - Vila Matilde:

- 1 - RUA BENTO TEIXEIRA - código CADLOG 75.214-2
- 2 - RUA JACINTO MACAMBOA - código CADLOG 34.981-0

Artigo 3º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 147/AR-VA), situados no 38º Subdistrito - Vila Matilde:

- 1 - RUA ALONSO DE MENA - código CADLOG 76.069-2
- 2 - RUA BOM JESUS DO MONTE - código CADLOG 63.854-4
- 3 - RUA JAGUARUCU - código CADLOG 71.315-5
- 4 - RUA PÃO DE AÇUCAR - código CADLOG 65.560-0
- 5 - RUA PEDRO BARBOSA - código CADLOG 74.002-0
- 6 - RUA PEDRO DE MENA - código CADLOG 71.988-9
- 7 - RUA TABUÇAS - código CADLOG 63.679-7
- 8 - RUA ANTONIO RAMALHO - código CADLOG 79.036-2
- 9 - RUA ARTURO MARTINI - código CADLOG 64.739-0
- 10 - RUA CHARLES MANGUIN - código CADLOG 73.026-2
- 11 - RUA FRANCISCO MELZI - código CADLOG 63.523-5
- 12 - RUA FRANCISCO DE ALMADA - código CADLOG 74.686-0
- 13 - RUA GAMIL - código CADLOG 70.172-6
- 14 - RUA MURUCUPI - código CADLOG 70.723-6
- 15 - RUA JOSÉ MADRAZO - código CADLOG 34.344-7
- 16 - RUA PARDAL MALLET - código CADLOG 78.267-0
- 17 - RUA SENEMBI - código CADLOG 64.015-8

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.552 DE 22 DE Dezembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-018.220-88\*59,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado PRAÇA JOSÉ HERNANDES GARRIDO - código CADLOG 44.262-3 o espaço livre (Setor 056 - Quadra 172/AR-VA), situado na confluência da Rua Benditapá com a Rua Rebouço, no 27º Subdistrito - Tatuapé.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.553 DE 22 DE Dezembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 27-002.179-88\*69,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA BENJAMIM NOVAIS - código CADLOG-05.805-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Descalvado" (Setor 113 - Quadras 349, 350, 354 e 353/AR-PE), que começa na Rua Barreiras do Piauí, entre a Rua José Silva Alcântara Filho e a Avenida Antônio Fortunato e termina na Rua Sucupira do Norte, no 8º Distrito - Ermelino Matarazzo.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.554 DE 22 DE Dezembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10.017.581-88\*41,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado PRAÇA MARIA REIS COSTA - código CADLOG 44.366-2 - o espaço livre - (Setor 151 - Quadras 162, 172, 164, 171, 165, 167, 173 e 166/AR-SB), delimitado pelas Ruas Henri que Mazzauti, Guilherme Dailia, Senador Nilo Coelho e Iréne Lopes Herédia, no 26º Subdistrito - Vila Prudente. (Referência: Planta AU/06/3870/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.555 DE 22 DE Dezembro DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-013.420-88\*17,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA SAGATE DO EGITO - código CADLOG 79.463-5 - a viela sem denominação (Setor 068 - Quadra 197/AR-VG) que começa na Rua Agudos Grandes, entre a passagem sem denominação e a viela sem denominação e termina aproximadamente 58 metros além do seu início, junto ao Córrego da Paclência, no 22º Subdistrito - Tucuruvi.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.556 DE 22 DE Dezembro DE 1988

Estima a Receita e fixa a Despesa do Hospital do Servidor Público Municipal, para o exercício de 1989.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O Orçamento-Programa do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, para o exercício de 1989, discriminado pelos anexos deste decreto, estima a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Jornalista Responsável ALVARO L.A. GUERRA M.T.I.C. 7619 - MS 2381  
ASSINATURAS  
Entrega SP - Capital Semestral C\$ 30.225,00  
Entrega demais localidades Semestral C\$ 27.785,00  
VENDA AVULSA  
Exemplar do dia C\$ 250,00  
Exemplar atrasado C\$ 320,00  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerqueira César  
Publicação - EXP 431 - Telefone: 863-0335  
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas  
Impressão  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 FONE (FABR): 291-3344